



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

**INDICAÇÃO Nº 95/2013**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES**

O Vereador Idáulio Bonomo (PSD), da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao Prefeito, Excelentíssimo Senhor Mário Sérgio Lubiana, que na implantação ou execução dos programas habitacionais implantados ou gerenciados pelo Município seja dado prioridade no atendimento aos servidores públicos municipais que não possuem casa própria, objetivando alcançarem o acesso e aquisição da sua residência.

**JUSTIFICATIVA**

Sabemos que os nossos servidores são a mola-mestra da administração municipal, prestando os serviços públicos diariamente em prol da população veneciana, lotados nas unidades, órgãos e secretarias da Prefeitura Municipal.

Contudo, muitos servidores públicos do Município ainda não dispõem de residência própria para viverem com suas famílias, tendo, em muitos casos, que arcar com o pesado ônus do aluguel, comprometendo significativamente o orçamento familiar básico que já é um tanto reduzido.



## ***Câmara Municipal de Nova Venécia*** ***Estado do Espírito Santo***

A prioridade aos nossos servidores no atendimento através de programas habitacionais implantados ou gerenciados pelo Município permitirá que muitos tenham o tão sonhado acesso à casa própria, proporcionando condições de alcançarem esse benefício e levarem uma vida de forma mais digna e menos adversa.

As ofertas de moradias aos nossos servidores que ainda não disponham de um teto próprio para residir certamente promoverá uma melhor qualidade de vida para os mesmos e respectivas famílias, demonstrando certo respeito e atenção do poder público a essa situação, cuja demanda pode ser detectada diante de levantamentos e informações que já foram antecipados por servidores, pleiteando ou desejando esse benefício que os livrará das pesadas despesas com o aluguel.

Dessa forma, indicamos na forma da presente com o intuito de assegurar aos nossos servidores que não disponham de casa própria o acesso aos benefícios de programa habitacional implantados ou gerenciados pelo Município, de grande interesse público.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 6 de junho de 2013; 59º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.

**IDÁULIO BONOMO (PSD)**  
Vereador

CMNVES/DEL/p0../rav